



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2018 PROCESSO Nº 21/18

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE torna público que nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Executivo nº 326/2006, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A Sessão de Pregão será realizada no local destinado às reuniões do Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, **ÀS 9:30 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação das empresas interessadas, diretamente ao pregoeiro.

Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Contratual.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e emissão de contas de água e esgoto, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. Informações complementares com referência ao Anexo I poderão ser obtidas com o Sr. Éder Paccola Santa Bárbara, no Setor de Informática, através do telefone (14) 3269 7700 no horário comercial.

1.3. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo de comum acordo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação (item 7), constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Ficam impedidos de participar da presente licitação todas aquelas pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

integrantes de conselho de empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração de empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal 3.660/06.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio dos seguintes documentos:

3.2.1. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.

3.2.2. Instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar documento exigido no item 3.2.1, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensando-se, nesse caso, a apresentação de instrumento público ou particular de procuração.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Setor de Licitações e juntados ao processo administrativo, e sua apresentação é obrigatória, ainda que o licitante que não conte com representante presente na sessão.

3.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **fora dos envelopes**, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, conforme item 7 do presente edital.

4.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE  
PREGÃO Nº 15/2018

**ENVELOPE A:** PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA - SAAE  
PREGÃO Nº 15/2018

**ENVELOPE B:** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

4.2. O **Envelope A** deverá conter a Proposta de preços datilografada no Anexo I fornecido pelo SAAE ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinada pelo representante legal do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o valor unitário por fatura, valor mensal e valor global para o período de 6 (seis) meses para a execução do objeto licitado, já inclusas todas as despesas, seguros, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços cotados.

4.3. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

4.4. As propostas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

4.5. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto Executivo nº 326/2006 de 16/10/2006, e em conformidade com este edital e seus anexos.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste edital.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4. Declarado o encerramento do recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 6.6. deste edital.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertas as propostas, o Pregoeiro e a equipe de apoio classificarão o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto nos incisos VIII do artigo 11 do Decreto nº 326/2006.

6.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, rasuras ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o total global.

6.1.3. Em caso de divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, será considerado o valor grafado em algarismos.

6.2. Aos proponentes classificados conforme subitem 6.1., será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.2.1. A disputa de lances se dará sobre o valor global, sendo que, depois de encerrada a disputa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova planilha contendo os preços atualizados.

6.2.2. As variações de valor dos lances sugeridas na sessão poderão ser de 1% (um por cento), oferecidos sobre o menor valor global.

6.3. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

6.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinarão a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto definido neste edital e seus anexos.

6.8.1. Nas situações previstas nos subitens 6.4., 6.5. e 6.8, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

6.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

6.11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada ou ao menor lance, desde que esta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11.2. Após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, oferecer lance inferior ao menor lance, situação em que será declarada a vencedora.

6.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça o seu direito de apresentar lance inferior, serão convocadas as remanescentes que porventura se



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1. deste edital.

7.2. Para participação na presente licitação o interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, que farão parte integrante do presente processo:

a) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

b) Comprovante de inscrição junto a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante (Alvará ou equivalente);

c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de apresentação (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com validade na data de apresentação (<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

7.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.9 e 14.10 deste edital, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.2. Caberá ao Diretor do SAAE de Lençóis Paulista decidir sobre a petição.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Após a declaração do licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria Administrativa do SAAE de Lençóis Paulista.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Após a adjudicação o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato. Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

10.2. Quando o adjudicado não aceitar a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à mesma e estará sujeito às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras penalidades legais.

10.3. Na hipótese do subitem anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10.4. O valor total do contrato deverá incluir todas as despesas, emolumentos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista de quaisquer outros pagamentos.

10.5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório de serviços, obedecidas as demais condições de execução e contratação.

10.5.1. As notas fiscais deverão estar acompanhadas de boleto bancário, ou conter indicação de número da conta bancária jurídica, com o nº da agência e banco, em nome da empresa contratada.

10.5.2. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

10.6. Os preços cotados para a presente licitação deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

10.7. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo de comum acordo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes nos exercícios futuros:

21.01.00	Diretoria Geral
17.512.5007.2422	Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.39.57	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

## 12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. Para a execução dos serviços contratados, o Termo de Referência e os demais anexos não limitam a aplicação de boa técnica e experiência da CONTRATADA, indicando apenas as condições mínimas necessárias, as quais deverão obrigatoriamente atender as exigências e especificações constantes da legislação vigente.

12.2. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo SAAE, todos os documentos referentes à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

- c) Despesas com veículos, combustíveis, transporte, seguros, alimentação, e hospedagem de seus funcionários e/ou contratados e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- d) Executar os serviços com a técnica adequada e que atenda a legislação vigente, devendo ainda reparar, corrigir ou refazer no todo ou em parte os serviços que se verificarem incorreções e/ou não apresentar os efeitos esperados, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o adequado, correndo por sua conta a correção dos mesmos e, conseqüentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e prejuízos que por si ou por seus prepostos vier a causar ao SAAE e/ou a terceiros;
- f) Manter sempre contato com o setor técnico responsável do SAAE de Lençóis Paulista, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o SAAE de Lençóis Paulista exigir a comprovação de tal exigência a qualquer tempo;
- h) Utilizar as informações que vier a ter conhecimento em decorrência do contrato a ser firmado exclusivamente para os fins previstos.

12.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços, devendo ela mesmo ser a responsável pela execução total.

12.4. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os empregados da CONTRATADA e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – S.A.A.E.

12.5. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município de Lençóis Paulista e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao SAAE de Lençóis Paulista o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.6. Serão de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários e técnicos da empresa contratada às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- b) Designar funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, durante todas as etapas de trabalho, quando lhe aprover;
- c) Entrega de qualquer documento requerido pelo proponente, que seja necessário para a execução do objeto do edital;
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto, desde que cumpridas todas as exigências deste edital e anexos.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso a adjudicatária não cumpra com o cronograma de execução dos serviços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.2. O S.A.A.E., para garantir o fiel pagamento das multas e o ressarcimento dos danos, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado em favor da licitante contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13.3. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

13.4. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, não se responsabilizará por proposta e documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações do S.A.A.E. até a data e horários aprazados.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.6. A apresentação da proposta por parte do licitante importa em plena aceitação de todas as cláusulas deste edital e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

14.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.8. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame da data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ao Pregoeiro, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, ou por meio do telefone ou Fax nº (14) 3269 7700.

14.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos Executivos nº 326/2006 e 392/2005 e das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 15 de maio de 2018.

**EVANDRO ALBERTO DALBEM**  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700

[www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br) – e-mail: [tecnologia@saaelp.sp.gov.br](mailto:tecnologia@saaelp.sp.gov.br)

# Impressão de Faturas de Fornecimento de Água, Utilização da Rede de Esgotos e Serviços



**SAAE**  
**LENÇÓIS PAULISTA**

## Termo de Referências



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

### Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

#### Termo de Referência

Página: 2/19

#### Sumário

1	Objeto.....	4
2	Justificativa.....	4
3	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista.....	4
3.1	Autarquia Municipal.....	4
4	Especificações da impressão das faturas de consumo.....	5
5	Período de contratação e quantitativos.....	5
6	Layout da fatura de fornecimento e dados fixos e variáveis.....	6
6.1	Layout da fatura – Externo.....	6
6.2	Layout da fatura – Externo – Tamanhos e Espaçamentos.....	7
6.3	Layout da fatura – Externo – Fontes e Cores.....	8
6.4	Layout da fatura – Externo – Indicação de Campos.....	9
6.5	Layout da fatura – Externo – Exemplo.....	10
6.6	Layout da fatura – Interno.....	11
6.7	Layout da fatura – Interno – Tamanhos e Espaçamentos.....	12
6.8	Layout da fatura – Interno – Fontes e Cores.....	13
6.9	Layout da fatura – Interno – Indicação de Campos.....	14
6.10	Layout da fatura – Interno – Exemplo.....	15
7	Obrigações da Autarquia.....	16
8	Obrigações da empresa contratada.....	16
9	Da execução, testes, impressão e entrega.....	17
10	Considerações finais.....	19

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços****Termo de Referência****Página: 3/19**

## Índice de figuras

Figura 1: Layout da fatura – Externo.....	6
Figura 2: Layout da fatura – Externo – Tamanhos e Espaçamentos.....	7
Figura 3: Layout da fatura – Externo – Fontes e Cores.....	8
Figura 4: Layout da fatura – Externo – Indicação de Campos.....	9
Figura 5: Layout da fatura – Externo – Exemplo.....	10
Figura 6: Layout da fatura – Interno.....	11
Figura 7: Layout da fatura – Interno – Tamanhos e Espaçamentos.....	12
Figura 8: Layout da fatura – Interno – Fontes e Cores.....	13
Figura 9: Layout da fatura – Interno – Indicação de Campos.....	14
Figura 10: Layout da fatura – Interno – Exemplo.....	15





## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços**

**Termo de Referência**

**Página: 4/19**

## **1 Objeto**

Contratação de empresa especializada em serviços de impressão a laser e envelopamento das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços de Lençóis Paulista.

## **2 Justificativa**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista (SAAELP), em continuidade às diretrizes de eficiência na gestão pública, pretende contratar empresa especializada para impressão e envelopamento das faturas mensais de fornecimento de água, utilização da rede de esgoto e serviços do município. Mensalmente são produzidas e processadas em média 24.000 faturas de fornecimento. Dessa forma, com a contratação haverá menor custo de impressão e diminuição do tempo entre a produção das faturas de fornecimento e a entrega aos consumidores.

## **3 SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lençóis Paulista**

### **3.1 Autarquia Municipal**

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista (SAAE) está localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 1111, começou a tomar forma no ano de 1957 quando o então prefeito Oswaldo Pereira de Barros iniciou a construção da Estação de Tratamento de Água. A obra foi concluída e inaugurada em 1959, na gestão do prefeito Archangelo Brega.

Em 1969, o prefeito Antônio Lorenzetti Filho idealizou um serviço para o tratamento da água e coleta de esgoto em Lençóis Paulista na forma de autarquia. Legalmente, a autarquia é uma pessoa jurídica de direito público municipal, criada pela Lei Municipal nº 922/69, com autonomia administrativa e financeira para o desempenho de um serviço público que foi descentralizado, mediante um controle administrativo, que deve ser exercido nos limites da lei.

O SAAE foi instituído pela Lei Municipal 922, de 5 de agosto de 1969, e regulamentado pelo Decreto Executivo nº 36/69. Entrou em funcionamento no início de janeiro de 1970.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços**

**Termo de Referência**

**Página: 5/19**

### **4 Especificações da impressão das faturas de consumo**

- Impressão a laser dos dados variáveis;
- Impressão frente e verso;
- Impressão código de barras padrão FEBRABAN;
- Medidas do papel formato A5, medidas 148 mm X 210 mm;
- Dobras, envelopamento com colagem e serrilhamento nas laterais;
- Papel offset gramatura 90 g;
- Papel pré-impresso em cores, frente e verso;
- Fonte utilizada: detalhado nos layout's;
- Cores da fatura: detalhado nos layout's.

### **5 Período de contratação e quantitativos**

- A contratação será de 06 (seis) meses;
- Impressão mensal;
- Quantidades estimadas em 24.000 faturas de fornecimento mensais;
- Quantidades estimadas em 144.000 faturas de fornecimento no período de contratação;
- Como os dados gerados mensais são estimados e de acordo com a produção da Autarquia, a Empresa Contratada deverá realizar a impressão para quantitativos entre 10.000 a 30.000 faturas mensais conforme o fechamento do faturamento, sendo que nesta faixa de impressão o valor unitário ofertado para impressão, deverá ser o mesmo;
- O valor a ser cobrado deverá ser o valor unitário ofertado, vezes o número de faturas enviadas pela autarquia para impressão.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENCÓIS PAULISTA**  
Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lencóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços**

**Termo de Referência**

**Página: 6/19**

## 6 Layout da fatura de fornecimento e dados fixos e variáveis

### 6.1 Layout da fatura – Externo

Obs.: A Tarifa de Esgoto corresponde a 70% da Tarifa de Água.	
Acima de 50	
De 41 a 50	
De 31 a 40	
De 21 a 30	
De 11 a 20	
Até 10	
Volume (m <sup>3</sup> )	Resid. Cdm. Ind. Lazer

COMO É CALCULADA SUA FATURA\*

Parâmetro	Resultados	Valor Padrão	Unidade
Cloro Resid. Livre		0,20 a 2,00	mg/L
Cor Aparente		Máximo 15,00	UH
Fúor		0,60 a 0,80	mg/L
pH		6,00 a 9,50	-
Turbidez		Máximo 5,00	UT
Coliformes Totais	Ausente		ufc/100ml
Escherichia coli	Ausente		ufc/100ml

Parâmetros conforme Portaria 2914 de 12 de setembro de 2011, do Ministério da Saúde.  
Decreto 5440 de 4 de maio de 2005

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lencóis Paulista**  
Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

**Falta de água, entupimentos e vazamentos: 0800 772 3115**

SEQUÊNCIA	NOTA DE ENTREGA	IP DO HODRÔMETRO	CADASTRO	Nº DA FATURA
-----------	-----------------	------------------	----------	--------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	<input type="checkbox"/> PRÉDIO FECHADO	<input type="checkbox"/> TERRENO
ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR	<input type="checkbox"/> PRÉDIO VAGO	<input type="checkbox"/> RECUSADO
	<input type="checkbox"/> PRÉDIO DEMOLIDO	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Nº NÃO LOCALIZADO	<input type="checkbox"/>

Figura 1: Layout da fatura – Externo



## 6.2 Layout da fatura – Externo – Tamanhos e Espaçamentos

### Padrões de tamanhos e espaçamentos

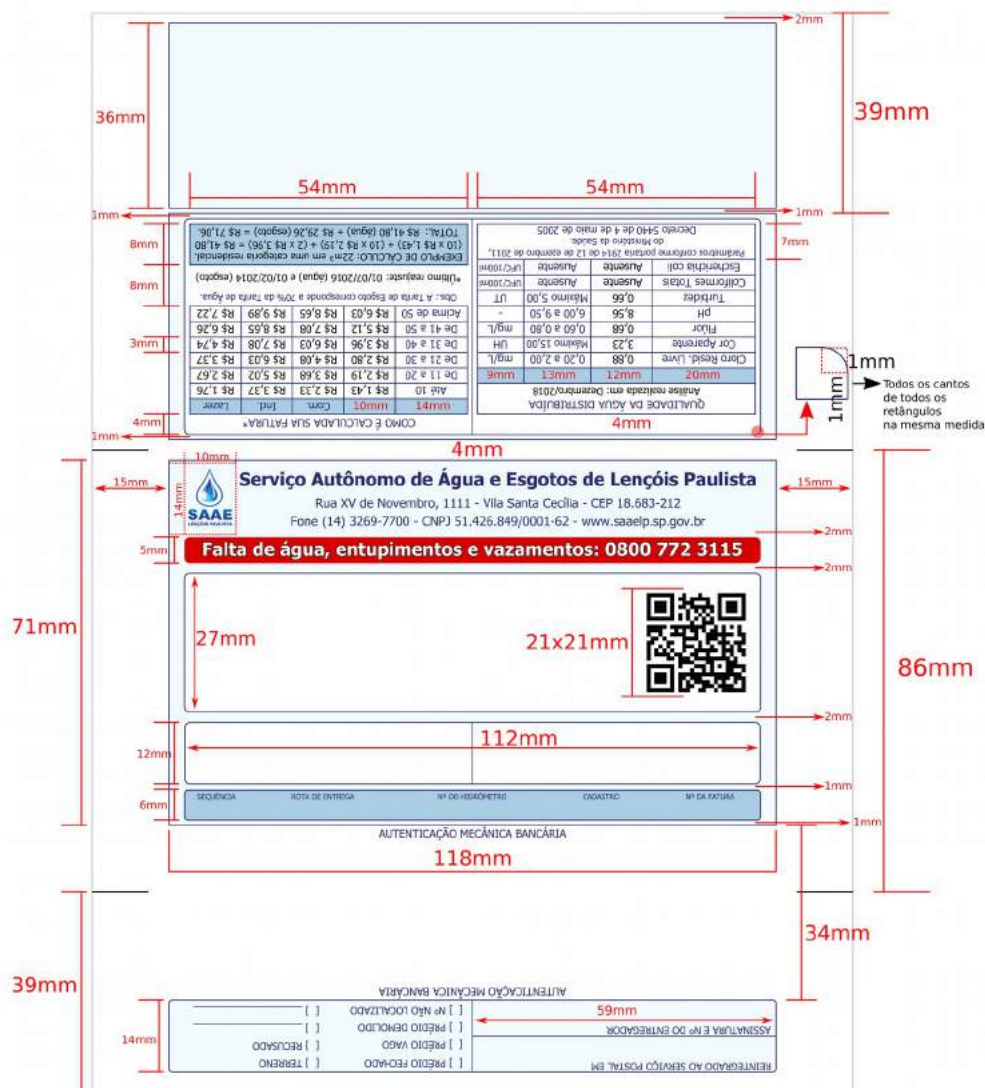


Figura 2: Layout da fatura – Externo – Tamanhos e Espaçamentos



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lencóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

Termo de Referência

Página: 8/19

## 6.3 Layout da fatura – Externo – Fontes e Cores

### Padrões de fontes e cores

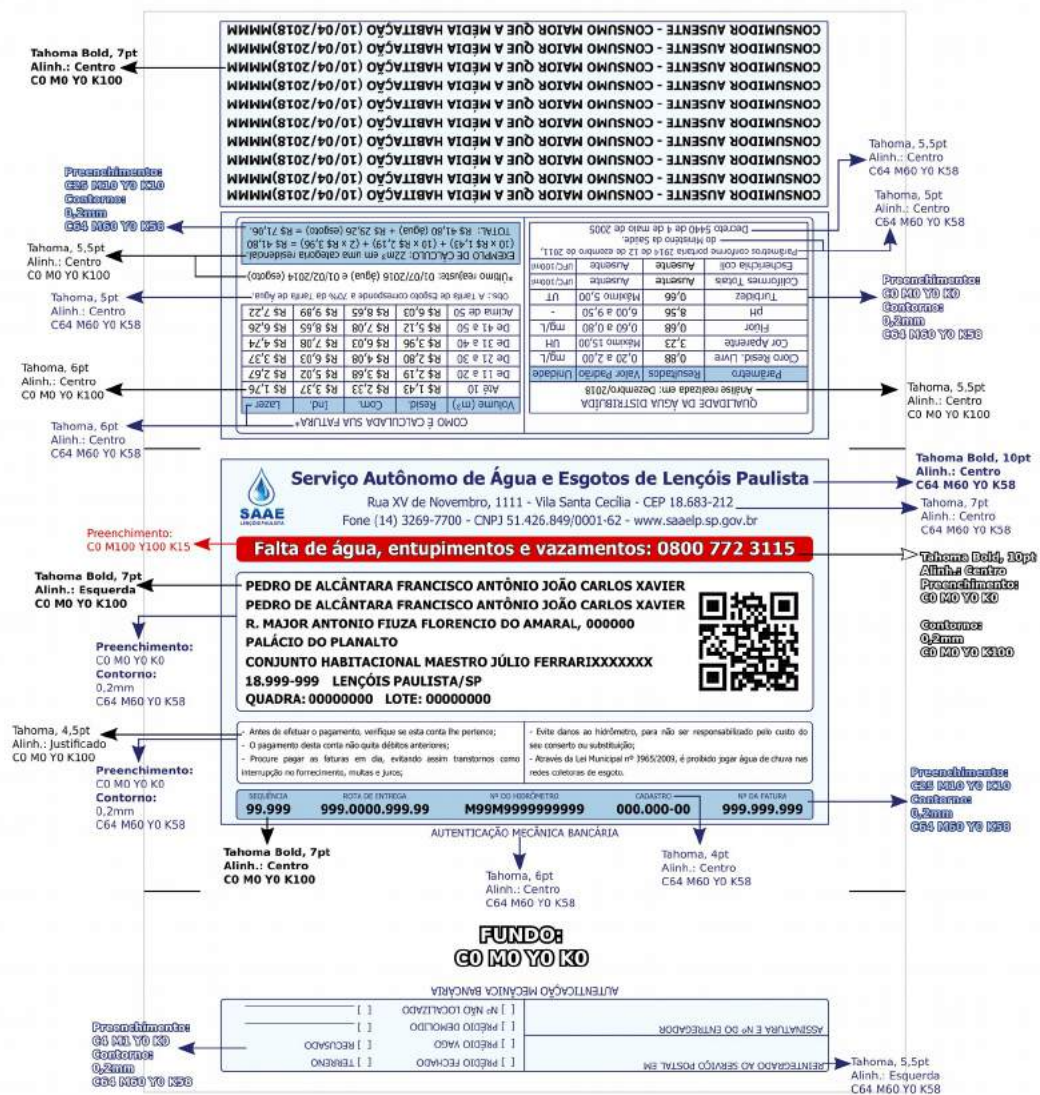


Figura 3: Layout da fatura – Externo – Fontes e Cores





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENCÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lencóis Paulista – SP  
 CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
 www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços**

## Termo de Referência

Página: 9/19

### 6.4 Layout da fatura – Externo – Indicação de Campos

cv126  
 cv127  
 cv128  
 cv129  
 cv130  
 cv131  
 cv132  
 cv133  
 cv134  
 cv135

<p style="text-align: center;">*Último reajuste: cf039 (água) e cf040 (esgoto)</p> <p style="text-align: center;">cf041 cf042 cf043</p> <p style="text-align: center;">Obs.: A Tarifa de Esgoto corresponde a 70% da Tarifa de Água.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>Até 10</td> <td>cf015</td> <td>cf021</td> <td>cf027</td> <td>cf033</td> </tr> <tr> <td>De 11 a 20</td> <td>cf016</td> <td>cf022</td> <td>cf028</td> <td>cf034</td> </tr> <tr> <td>De 21 a 30</td> <td>cf017</td> <td>cf023</td> <td>cf029</td> <td>cf035</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>cf018</td> <td>cf024</td> <td>cf030</td> <td>cf036</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>cf019</td> <td>cf025</td> <td>cf031</td> <td>cf037</td> </tr> <tr> <td>Acima de 50</td> <td>cf020</td> <td>cf026</td> <td>cf032</td> <td>cf038</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">COMO É CALCULADA SUA FATURA*</p>	Até 10	cf015	cf021	cf027	cf033	De 11 a 20	cf016	cf022	cf028	cf034	De 21 a 30	cf017	cf023	cf029	cf035	De 31 a 40	cf018	cf024	cf030	cf036	De 41 a 50	cf019	cf025	cf031	cf037	Acima de 50	cf020	cf026	cf032	cf038	<p style="text-align: center;">QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA</p> <p style="text-align: center;">Análise realizada em: cf007</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td>Parâmetro</td> <td>Resultados</td> <td>Valor Padrão</td> <td>Unidade</td> </tr> <tr> <td>Cloro Resid. Livre</td> <td>cf008</td> <td>0,20 a 2,00</td> <td>mg/L</td> </tr> <tr> <td>Cor Aparente</td> <td>cf009</td> <td>Máximo 15,00</td> <td>UH</td> </tr> <tr> <td>Floror</td> <td>cf010</td> <td>0,60 a 0,80</td> <td>mg/L</td> </tr> <tr> <td>pH</td> <td>cf011</td> <td>6,00 a 9,50</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Turbidez</td> <td>cf012</td> <td>Máximo 5,00</td> <td>UT</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Totais</td> <td>cf013</td> <td>Ausente</td> <td>ufc/100ml</td> </tr> <tr> <td>Escherichia coli</td> <td>cf014</td> <td>Ausente</td> <td>ufc/100ml</td> </tr> </table> <p style="font-size: small;">Parâmetros conforme portaria 2914 de 12 de setembro de 2011, do Ministério da Saúde, Decreto 5440 de 4 de maio de 2005.</p>	Parâmetro	Resultados	Valor Padrão	Unidade	Cloro Resid. Livre	cf008	0,20 a 2,00	mg/L	Cor Aparente	cf009	Máximo 15,00	UH	Floror	cf010	0,60 a 0,80	mg/L	pH	cf011	6,00 a 9,50	-	Turbidez	cf012	Máximo 5,00	UT	Coliformes Totais	cf013	Ausente	ufc/100ml	Escherichia coli	cf014	Ausente	ufc/100ml
Até 10	cf015	cf021	cf027	cf033																																																											
De 11 a 20	cf016	cf022	cf028	cf034																																																											
De 21 a 30	cf017	cf023	cf029	cf035																																																											
De 31 a 40	cf018	cf024	cf030	cf036																																																											
De 41 a 50	cf019	cf025	cf031	cf037																																																											
Acima de 50	cf020	cf026	cf032	cf038																																																											
Parâmetro	Resultados	Valor Padrão	Unidade																																																												
Cloro Resid. Livre	cf008	0,20 a 2,00	mg/L																																																												
Cor Aparente	cf009	Máximo 15,00	UH																																																												
Floror	cf010	0,60 a 0,80	mg/L																																																												
pH	cf011	6,00 a 9,50	-																																																												
Turbidez	cf012	Máximo 5,00	UT																																																												
Coliformes Totais	cf013	Ausente	ufc/100ml																																																												
Escherichia coli	cf014	Ausente	ufc/100ml																																																												

### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lencóis Paulista

Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
 Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

**Falta de água, entupimentos e vazamentos: 0800 772 3115**

cv002  
 cv003  
 cv004, cv005  
 cv006  
 cv007  
 cv008      cv126  
 QUADRA: cv009      LOTE: cv010

cf001 cf002 cf003	cf004 cf005 cf006
SEQUÊNCIA <b>cv123</b>	ROTA DE ENTREGA <b>cv124</b>
Nº DO HIDRÔMETRO <b>cv125</b>	CADASTRO <b>cv001</b>
Nº DA FATURA <b>cv023</b>	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

<input type="checkbox"/> [ ] TERRENO <input type="checkbox"/> [ ] PRÉDIO FECHADO <input type="checkbox"/> [ ] PRÉDIO VAAGO <input type="checkbox"/> [ ] PRÉDIO DEMOLIDO <input type="checkbox"/> [ ] Nº NÃO LOCALIZADO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR
--	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

Figura 4: Layout da fatura – Externo – Indicação de Campos





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
 CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
 www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

## Termo de Referência

Página: 10/19

### 6.5 Layout da fatura – Externo – Exemplo

CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM  
 CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM

EXEMPLO DE CÁLCULO: 22m <sup>3</sup> em uma categoria residencial (10 x R\$ 1,43) + (10 x R\$ 2,19) + (2 x R\$ 3,96) = R\$ 41,80		Parâmetros conforme Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.	
TOTAL: R\$ 41,80 (água) + R\$ 29,26 (esgoto) = R\$ 71,06		Decreto 5440 de 4 de maio de 2005	
*Último reajuste: 01/07/2016 (água) e 01/02/2014 (esgoto)		Observação: A Tarifa de Esgoto corresponde a 70% da Tarifa de Água.	
Acima de 50	R\$ 6,03	R\$ 8,65	R\$ 9,89
De 41 a 50	R\$ 5,12	R\$ 7,08	R\$ 8,65
De 31 a 40	R\$ 3,96	R\$ 6,03	R\$ 7,08
De 21 a 30	R\$ 2,80	R\$ 4,08	R\$ 6,03
De 11 a 20	R\$ 2,19	R\$ 3,68	R\$ 5,02
Até 10	R\$ 1,43	R\$ 2,33	R\$ 3,37
Volume (m <sup>3</sup> )	Resid.	Com.	Ind.
Laizer			

Parâmetro	Valor Padrão	Unidade
Cloro Resid. Livre	0,88	mg/L
Cor Aparente	Máximo 15,00	UH
Fluor	0,60 a 0,80	mg/L
pH	6,00 a 9,50	LT
Turbidez	Máximo 5,00	UF/100ml
Coliformes Totais	Ausente	UF/100ml
Escherichia coli	Ausente	UF/100ml

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA  
 Análise realizada em: Dezembro/2018

COMO É CALCULADA SUA FATURA\*

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**  
 Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
 Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

**Falta de água, entupimentos e vazamentos: 0800 772 3115**

**PEDRO DE ALCÂNTARA FRANCISCO ANTÔNIO JOÃO CARLOS XAVIER**  
**PEDRO DE ALCÂNTARA FRANCISCO ANTÔNIO JOÃO CARLOS XAVIER**  
**R. MAJOR ANTONIO FIUZA FLORENCIO DO AMARAL, 000000**  
**PALÁCIO DO PLANALTO**  
**CONJUNTO HABITACIONAL MAESTRO JÚLIO FERRARIXXXXXXX**  
**18.999-999 LENÇÓIS PAULISTA/SP**  
**QUADRA: 00000000 LOTE: 00000000**

- Antes de efetuar o pagamento, verifique se esta conta lhe pertence;  
 - O pagamento desta conta não quita débitos anteriores;  
 - Procure pagar as faturas em dia, evitando assim transtornos como interrupção no fornecimento, multas e juros;

- Evite danos ao hidrômetro, para não ser responsabilizado pelo custo do seu conserto ou substituição;  
 - Através da Lei Municipal nº 3965/2009, é proibido jogar água de chuva nas redes coletoras de esgoto.

SEQUÊNCIA	ROTA DE ENTREGA	Nº DO HIDRÔMETRO	CADASTRO	Nº DA FATURA
99.999	999.0000.999.99	M99M999999999999	000.000-00	999.999.999

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA

[ ] Nº NÃO LOCALIZADO	[ ] PRÉDIO DEMOLIDO	[ ] PRÉDIO VAAGO	[ ] PRÉDIO FECHADO
[ ]	[ ]	[ ]	[ ]

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

Figura 5: Layout da fatura – Externo – Exemplo



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA


Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

### Termo de Referência

Página: 11/19

## 6.6 Layout da fatura – Interno



### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

Fatura de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

Nome do Proprietário:

Nome do Consumidor / Locatário:

Endereço de Ligação:  Nº:  Complemento:

Barro:  CEP:

Quadra:  Lote:  Banco:  Agência:  Conta:

Categorias (Economias):


Leitura anterior:  Leitura atual:  Consumo m<sup>3</sup>:  Faturado m<sup>3</sup>:  Período de Leitura:  Quantidade dias consumo:

Ocorrência na Leitura:  Ocorrência no Consumo:

Histórico de Consumo			Composição da Fatura		
Mês/Ano	Consumo m <sup>3</sup>	Paga?	Cód.	Descrição	Valor R\$
MÉDIA NO PERÍODO (m <sup>3</sup> )					

CADASTRO Nº DA FATURA MÊS DE REFERÊNCIA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$

Obs. 1: Utilize o número do cadastro para inclusão de débito automático nos bancos conveniados com o SAAE.  
Obs. 2: Conta paga após o vencimento, terá correção com base no IPCA/IBGE, juros de 1% ao mês e multa de 2%.



### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

CADASTRO Nº DA FATURA MÊS DE REFERÊNCIA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR R\$

Figura 6: Layout da fatura – Interno



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lencóis Paulista – SP  
 CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
 www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**6.7 Layout da fatura – Interno – Tamanhos e Espaçamentos**

**Padrões de tamanhos e espaçamentos**

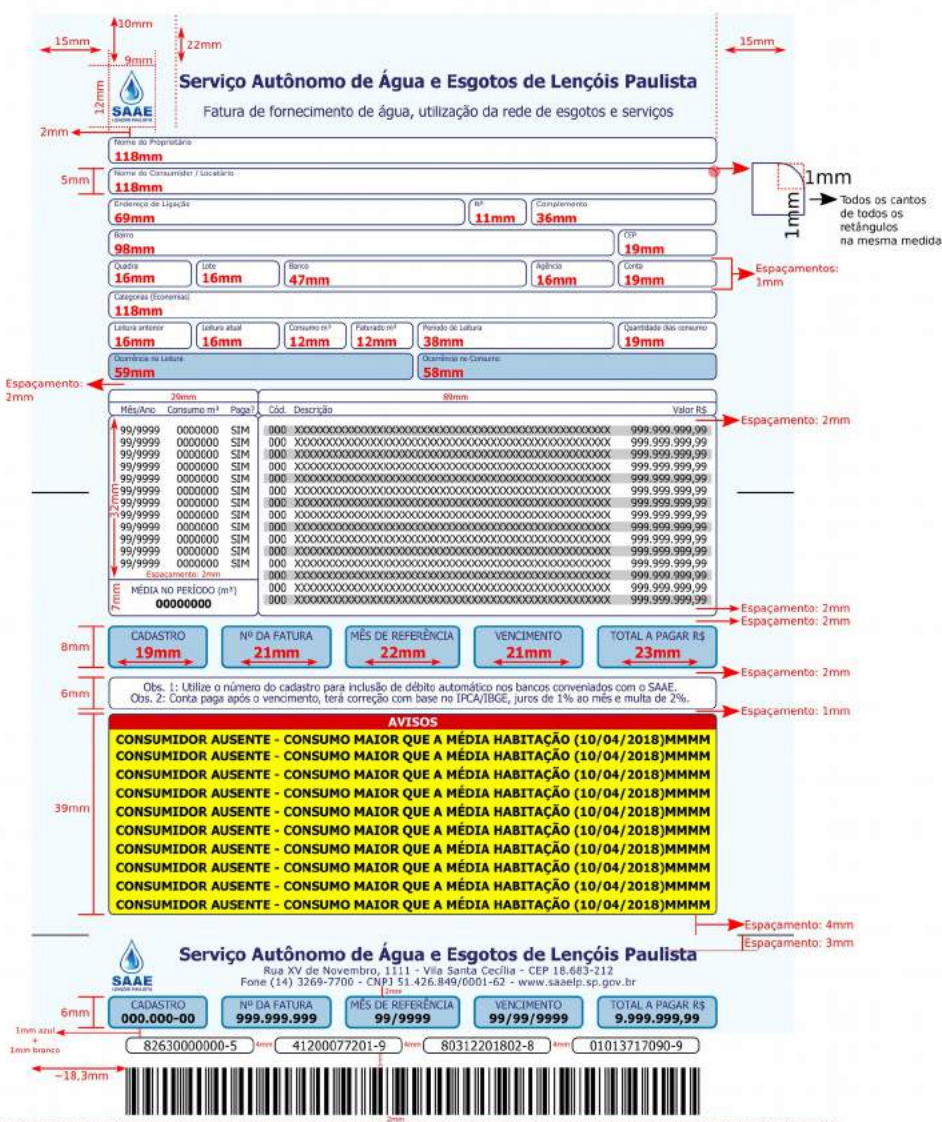


Figura 7: Layout da fatura – Interno – Tamanhos e Espaçamentos







# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA


Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

## Termo de Referência

Página: 14/19

### 6.9 Layout da fatura – Interno – Indicação de Campos



### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

Fatura de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

Nome do Proprietário		cv002			
Nome do Consumidor / Locatário		cv003			
Endereço de Ligação	Nº	Complemento			
cv004	cv005	cv006			
Barro	CEP		cv008		
cv007	cv008				
Quadra	Lote	Banco	Agência	Conta	
cv009	cv010	cv011	cv012	cv013	
Categorias (Economias)					
cv014					
Leitura anterior	Leitura atual	Consumo M <sup>3</sup>	Faturado M <sup>3</sup>	Período de Leitura	Quantidade dias consumo
cv015	cv016	cv017	cv018	cv019	cv020
Ocorrência na Leitura		Ocorrência no Consumo			cv022
cv021					


Histórico de Consumo			Composição da Fatura	
Mês/Ano	Consumo M <sup>3</sup>	Paga?	Cód. Descrição	Valor R\$
cv027	cv028	cv029	cv064 cv065	cv066
cv030	cv031	cv032	cv067 cv068	cv069
cv033	cv034	cv035	cv070 cv071	cv072
cv036	cv037	cv038	cv073 cv074	cv075
cv039	cv040	cv041	cv076 cv077	cv078
cv042	cv043	cv044	cv079 cv080	cv081
cv045	cv046	cv047	cv082 cv083	cv084
cv048	cv049	cv050	cv085 cv086	cv087
cv051	cv052	cv053	cv088 cv089	cv090
cv054	cv055	cv056	cv091 cv092	cv093
cv057	cv058	cv059	cv094 cv095	cv096
cv060	cv061	cv062	cv097 cv098	cv099
MÉDIA NO PERÍODO (M <sup>3</sup> )			cv100 cv101	cv102
cv063			cv103 cv104	cv105
			cv106 cv107	cv108

CADASTRO	Nº DA FATURA	MÊS DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
cv001	cv023	cv024	cv025	cv026

Obs. 1: Utilize o número do cadastro para inclusão de débito automático nos bancos conveniados com o SAAE.  
Obs. 2: Conta paga após o vencimento, terá correção com base no IPCA/IBGE, juros de 1% ao mês e multa de 2%.

**AVISOS**

cv109
cv110
cv111
cv112
cv113
cv114
cv115
cv116
cv117
cv118



### Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

CADASTRO	Nº DA FATURA	MÊS DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R\$
cv001	cv023	cv024	cv025	cv026

cv119	cv120	cv121	cv122
-------	-------	-------	-------

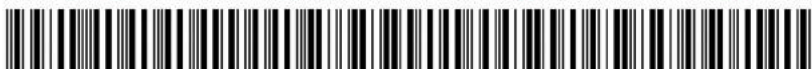


Figura 9: Layout da fatura – Interno – Indicação de Campos





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA**

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
 CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
 www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

**Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços**

**Termo de Referência** **Página: 15/19**

**6.10 Layout da fatura – Interno – Exemplo**

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**

Fatura de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

---

<b>Nome do Proprietário</b> PEDRO DE ALCÂNTARA FRANCISCO ANTÔNIO JOÃO CARLOS XAVIER					
<b>Nome do Consumidor / Locatário</b> PEDRO DE ALCÂNTARA FRANCISCO ANTÔNIO JOÃO CARLOS XAVIER					
<b>Endereço de Ligação</b> R. MAJOR ANTONIO FIUZA FLORENCIO DO AMARAL				<b>Nº</b> 000000	<b>Complemento</b> PALÁCIO DO PLANALTO
<b>Barro</b> CONJUNTO HABITACIONAL MAESTRO JÚLIO FERRARIXXXXXXX				<b>CEP</b> 18.999-999	
<b>Quadra</b> 00000000	<b>Lote</b> 00000000	<b>Banco</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>Agência</b> 9999-9	<b>Conta</b> 99999999-99	
<b>Categorias (Economias)</b> <b>RESIDENCIAL (000) / COMERCIAL (000)</b>					
<b>Leitura anterior</b> 0000000	<b>Leitura atual</b> 0000000	<b>Consumo m³</b> 000000	<b>Faturado m³</b> 000000	<b>Período de Leitura</b> 99/99/9999 A 99/99/9999	<b>Quantidade dias consumo</b> 00
<b>Ocorrência na Leitura</b> CONSUMIDOR AUSENTE		<b>Ocorrência no Consumo</b> CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA			

---

Histórico de Consumo			Composição da Fatura		
Mês/Ano	Consumo m³	Paga?	Cód.	Descrição	Valor R\$
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
99/9999	0000000	SIM	000	XX	999.999.999,99
<b>MÉDIA NO PERÍODO (m³)</b> <b>00000000</b>					

---

<b>CADASTRO</b> 000.000-00	<b>Nº DA FATURA</b> 999.999.999	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b> 99/9999	<b>VENCIMENTO</b> 99/99/9999	<b>TOTAL A PAGAR R\$</b> 9.999.999,99
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--

---

Obs. 1: Utilize o número do cadastro para inclusão de débito automático nos bancos conveniados com o SAAE.  
 Obs. 2: Conta paga após o vencimento, terá correção com base no IPCA/IBGE, juros de 1% ao mês e multa de 2%.

**AVISOS**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

**CONSUMIDOR AUSENTE - CONSUMO MAIOR QUE A MÉDIA HABITAÇÃO (10/04/2018)MMMM**

---

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**

Rua XV de Novembro, 1111 - Vila Santa Cecília - CEP 18.683-212  
 Fone (14) 3269-7700 - CNPJ 51.426.849/0001-62 - www.saaelp.sp.gov.br

<b>CADASTRO</b> 000.000-00	<b>Nº DA FATURA</b> 999.999.999	<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b> 99/9999	<b>VENCIMENTO</b> 99/99/9999	<b>TOTAL A PAGAR R\$</b> 9.999.999,99
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--

82630000000-5    
 41200077201-9    
 80312201802-8    
 01013717090-9

Figura 10: Layout da fatura – Interno – Exemplo





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

### Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

#### Termo de Referência

Página: 16/19

## 7 Obrigações da Autarquia

- O S.A.A.E. fornecerá apenas o protótipo da fatura de fornecimento de água, utilização da rede de esgoto e serviços, e a disposição dos dados variáveis;
- Mensalmente enviará os arquivos de dados através do aplicativo de gestão da Empresa Contratada, monitorando as fases pela mesma plataforma;
- Deverá verificar os testes de impressão e validar e autorização a impressão final para a Empresa Contratada.

## 8 Obrigações da empresa contratada

- Todo processo de impressão (materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços), bem como do envio das faturas de fornecimento, devidamente impressas, envelopadas, coladas, identificadas e ordenadas fisicamente conforme a ordem dos registros dos arquivos de dados enviado pela Autarquia;
- A elaboração da arte gráfica conforme os modelos constantes neste Termo de Referências, e após submeter-se a aprovação da Autarquia;
- A arte gráfica final deverá ser entregue em no máximo 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;
- Após a aprovação da Autarquia do layout e arte gráfica da fatura de fornecimento produzida pela Empresa Contratada, a mesma deverá enviar os arquivos em formatos digitais, em modo aberto e editável, para o devido arquivamento no setor competente. Ressalta-se que todos os direitos de uso são de propriedade da Autarquia;
- Após a assinatura do contrato deverá entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Autarquia, através do telefone (14) 3269-7700, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para obter os detalhes e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços contratados:
  - Nesta oportunidade, a contratada deverá fornecer as informações necessárias para o acesso da plataforma online de gerenciamento dos serviços contratados, que deverá, em tempo real, proporcionar:
    - Ferramenta para o envio de arquivos por parte da Autarquia, registrando a data e a hora;
    - Histórico detalhado de serviços executados;
    - Consulta da situação do processo de impressão;
    - Consulta da situação do processo de entrega;
    - Registro de data e horário de todas os registros fins de aferição de prazos.
  - Aceitar as possíveis mudanças, correções e alterações nas faturas de fornecimento que se fizerem necessárias, durante o período de contratação, para tanto:
    - O S.A.A.E. fica autorizado a modificar, a qualquer tempo, o layout ou a disposição dos dados variáveis;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

### Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

#### Termo de Referência

Página: 17/19

- Em caso de modificações, a Empresa Contratada será notificada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da impressão e deverá se adequar às alterações impostas;
- A Empresa Contratada terá o prazo de no máximo 30 (trinta dias) corridos, iniciados da notificação da alteração pela Autarquia, para promover e adequar todas as alterações;
- As modificações não acarretarão ônus ao S.A.A.E. e, também, não influenciarão nos prazos estipulados.

## 9 Da execução, testes, impressão e entrega

- Os dados variáveis a serem impressos serão gerados todos os meses pela Autarquia, e serão enviados geralmente no início da segunda quinzena de cada mês, podendo em casos específicos serem enviados em outros períodos e em quantidades diferentes;
- Os dados variáveis a serem impressos nas faturas de fornecimento serão fornecidos pela Autarquia através de arquivo digital, em formato Texto, XML ou JSON, sendo que a transmissão dos arquivos deverá ser realizada por plataforma online, com gerenciamento e monitoramento de situação de execução e entrega, cedida e administrada pela Empresa Contratada;
- A Autarquia enviará o arquivo contendo dados para impressão das faturas de fornecimento em ordem sequencial, sequência esta que deve ser seguida rigorosamente para a impressão e encaixotamento;
- Em caso de eventuais problemas técnicos na ferramenta de recebimento e envio dos arquivos, fica facultado o envio do arquivo através de e-mail ou FTP para a Empresa Contratada;
- Testes de impressão de faturas de fornecimento:
  - Após o recebimento do arquivo de dados, a Empresa Contratada deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas disponibilizar na ferramenta on-line, os primeiros testes de impressão contendo no mínimo 30 (trinta) faturas de fornecimento e no máximo 60 (sessenta) faturas de fornecimento;
  - Os registros a serem processados e gerados para os testes poderão estar marcados e identificados no arquivo de dados a ser enviado ou ser optativo pela Autarquia em ordem aleatória;
  - Caso a quantidade mínima dos registros de testes não estejam devidamente marcados no arquivo de dados, deverá ser selecionado aleatoriamente novos registros até que a quantidade mínima seja atingida;
  - O arquivo teste deverá ser projetado e enviado eletronicamente em formato PDF, contendo as faturas de fornecimento geradas para impressão, a partir do arquivo emitido pelo S.A.A.E., munido de todos os dados no protótipo, em conformidade com as especificações exigidas;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

### Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

#### Termo de Referência

Página: 18/19

- Em caso de anomalias identificadas pelo S.A.A.E. no arquivo teste, a contratada será comunicada e deverá proceder a correção, remetendo, posteriormente, um novo arquivo teste ao S.A.A.E. para o aceite, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a notificação do fato;
- O S.A.A.E., após a conferência do arquivo teste, autorizará a impressão das faturas de fornecimento por e-mail ou pela plataforma online de gerenciamento.
- Após a autorização da impressão das faturas de fornecimento pelo S.A.A.E., mediante a apreciação do teste, a Empresa Contratada deverá confeccionar e entregar as faturas de fornecimento na sede administrativa do S.A.A.E. no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da autorização da impressão;
- As faturas de fornecimento deverão ser entregues no seguinte endereço:
  - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista;
  - Sede Administrativa;
  - Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro;
  - CEP: 18.683-212 – Lençóis Paulista/SP;
  - Horário de recebimento: Segunda a sexta, das 8 h às 17h30.
- Caso o término do prazo ocorra no sábado, domingo ou feriado, a entrega deverá ocorrer impreterivelmente no próximo dia útil, respeitando o horário de atendimento da Autarquia.
- As faturas de fornecimento deverão ser confeccionadas rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, impressas, blocadas, envelopadas, serrilhadas e empacotadas impreterivelmente na mesma ordem em que foram gravadas no arquivo transmitido pelo S.A.A.E., conforme a sequência dos registros, devendo ser embaladas, após a confecção, em caixas numeradas sequencialmente, e todas as faturas de fornecimento na mesma ordem de impressão. Esta sequência é extremamente necessária para que as entregas por parte da Autarquia ocorram conforme cronologia e ordenação que foi previamente determinada;
- O custo do envio das faturas de fornecimento será de responsabilidade da Empresa Contratada até as dependências da Autarquia;
- Constatando-se que há faturas de fornecimento que não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estas serão devolvidas, e a Empresa Contratada deverá proceder com nova entrega corrigida;
- O custo de devolução das contas anômalas será de responsabilidade da Empresa Contratada;
- A Empresa Contratada deverá providenciar a correção do problema identificado e a confecção de novas faturas de fornecimento, bem como, providenciar o envio ao S.A.A.E., respeitando o prazo inicial máximo para a entrega de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da aprovação da impressão, sendo que todas as despesas serão de responsabilidade da Empresa Contratada;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – CEP 18.683-212 – Lençóis Paulista – SP  
CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 – Inscr. Est.: 416.107.443.116 – Fone: (14)3269-7700  
www.saaelp.sp.gov.br – e-mail: tecnologia@saaelp.sp.gov.br

### Impressão das Faturas de fornecimento de água, utilização da rede de esgotos e serviços

#### Termo de Referência

Página: 19/19

- Não haverá prorrogação do prazo inicial, salvo julgamento e autorização expressa do S.A.A.E;
- Caso haja a ausência parcial de faturas de fornecimento, seja por erro operacional ou extravio, a Empresa Contratada deverá providenciar a confecção de outras e o envio, respeitando o prazo inicial máximo para a entrega de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da aprovação da impressão, sendo que todas as despesas serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

## 10 Considerações finais

- Não haverá prorrogação do prazo inicial, salvo julgamento e autorização expressa do S.A.A.E;
- As quantidades contratadas são estimadas e poderão variar mensalmente conforme a leitura dos consumos, ou a critérios administrativos da Autarquia;
- O S.A.A.E. poderá, a seu critério, se recusar a receber os itens que forem entregues com atraso ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- O S.A.A.E. exime-se da responsabilidade pelo pagamento dos itens que estiverem desconformes ao modelo apresentado e aprovado;
- A Empresa Contratada e seus prepostos deverão utilizar as informações que vierem a ter conhecimento, em decorrência do contrato, exclusivamente para os fins nele previstos.

Lençóis Paulista, 27 de abril de 2018

Eder Paccola Santa Bárbara  
Analista de Sistemas

Anderson Silva Buratto  
Diretor do SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## PREGÃO Nº 15/2018

### ANEXO II - PROPOSTA

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Descrição	Valor Unitário por fatura	Valor Mensal	Valor Global 06 meses
Prestação de serviços de confecção e emissão de contas de água e esgoto, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.	R\$.....	R\$.....	R\$.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:		Endereço residencial:	
Cargo:		RG	
Estado Civil:		CPF	

Validade da proposta, condições de entrega e pagamento: de acordo com o Edital.

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

RG



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

## ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \*\*/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROCESSO Nº 21/18

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA – S.A.A.E.**, com sede à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista – SP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 51.426.849/0001-62, Inscrição Estadual nº 416.107.443.116, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, casado, portador do RG nº \*\*\*\*\* SSP/SP, com cadastro CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: \*\*\*\*\*, estabelecida a \*\*\*, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*, Inscrição Estadual nº \*\*\*, neste ato representada pelo Sr. \*\*\*, residente a Rua \*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrição no CPF/MF nº \*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficou justo e combinado o que se segue, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e emissão de contas de água e esgoto, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- b) Edital do PREGÃO N.º 15/2018;
- c) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

3.1. O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ \*\*\* (\*\*\*) , tendo por base o valor fixo de R\$ \*\*\* (\*\*\*) por unidade.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e do relatório de serviços, obedecidas as demais condições de execução e contratação.

3.2.1. As notas fiscais deverão estar acompanhadas de boleto bancário, ou conter indicação de número da conta bancária jurídica, com o nº da agência e banco, em nome da empresa contratada.

3.2.2. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

3.3. Os preços cotados deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo de comum acordo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes nos exercícios futuros:





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

21.01.00	Diretoria Geral
17.512.5007.2422	Manutenção de Serviços Administrativos
3.3.90.39.57	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Para a execução dos serviços contratados, o Termo de Referência e os demais anexos não limitam a aplicação de boa técnica e experiência da CONTRATADA, indicando apenas as condições mínimas necessárias, as quais deverão obrigatoriamente atender as exigências e especificações constantes da legislação vigente.

5.2. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pelo SAAE, todos os documentos referentes à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Despesas com veículos, combustíveis, transporte, seguros, alimentação, e hospedagem de seus funcionários e/ou contratados e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- d) Executar os serviços com a técnica adequada e que atenda a legislação vigente, devendo ainda reparar, corrigir ou refazer no todo ou em parte os serviços que se verificarem incorreções e/ou não apresentar os efeitos esperados, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o adequado, correndo por sua conta a correção dos mesmos e, conseqüentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e prejuízos que por si ou por seus prepostos vier a causar ao SAAE e/ou a terceiros;
- f) Manter sempre contato com o setor técnico responsável do SAAE de Lençóis Paulista, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o SAAE de Lençóis Paulista exigir a comprovação de tal exigência a qualquer tempo;
- h) Utilizar as informações que vier a ter conhecimento em decorrência do contrato a ser firmado exclusivamente para os fins previstos.

5.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços, devendo ela mesmo ser a responsável pela execução total.

5.4. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os empregados da CONTRATADA e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – S.A.A.E.

5.5. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município de Lençóis Paulista e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao SAAE de Lençóis Paulista o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.6. Serão de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários e técnicos da empresa contratada às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

- b) Designar funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, durante todas as etapas de trabalho, quando lhe aprover;
- c) Entrega de qualquer documento requerido pelo proponente, que seja necessário para a execução do objeto do edital;
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto, desde que cumpridas todas as exigências deste edital e anexos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Se a contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso a adjudicatária não cumpra com o cronograma de execução dos serviços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

6.2. O S.A.A.E., para garantir o fiel pagamento das multas e o ressarcimento dos danos, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado em favor da licitante contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.3. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

6.4. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. As multas referidas neste edital poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo das partes ou, unilateralmente, pelo SAAE, nos casos previstos na legislação vigente, ficando ainda reservado, ao SAAE, o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição; quando os serviços apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

7.2. No caso de rescisão deste contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E DO FORO

8.1. O presente contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, ficando eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, para dirimir qualquer dúvida dele decorrente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, subscrito somente no anverso, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presentes, para que se produzam os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, \*\* de \*\*\*\*\* de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
S.A.A.E. de Lençóis Paulista

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
\*\*\*\*\*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
R.G. \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
R.G. \*\*\*\*\*